

pela coordenada Plana N=9848106,079, E=790860,879, deste confrontando neste trecho com FACULDADE FAAM, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4.898 m e azimute plano de 116°09'25" chega-se ao marco P01, definido pela coordenada Plana N=9848103,9200, E=790865,2750, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELÉM, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Pode haver distorções ou variações resultantes do Levantamento Topográfico que alterem as coordenadas apresentadas nesse Memorial, sendo necessária a verificação em loco, assim como a alteração dos confinantes indicados em cada Região.

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: VIADUTO ANANINDEUA

IMÓVEL SITUADO NA BR-316 (KM 6,5) / BORDA NORTE:

LOTE 19 - POSTO DE GASOLINA DESATIVADO

ÁREA (m²): 9.081,973

ESTADO: PARÁ

PERÍMETRO (m): 452,642

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco P19, definido pela coordenada N=9847986,466, E=790689,554, Datum SIRGAS2000, referida ao meridiano central 51° WGr, situado no limite com BR-316, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 9.837 m e azimute plano de 357°29'20" chega-se ao marco P20, definido pela coordenada N=9847996,294, E=790689,123, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 67.660 m e azimute plano de 1°04'01" chega-se ao marco P20A, definido pela coordenada N=9848063,942, E=790690,383, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10.834 m e azimute plano de 39°46'21" chega-se ao marco P21, definido pela coordenada N=9848072,269, E=790697,314, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12.389 m e azimute plano de 54°56'19" chega-se ao marco P22, definido pela coordenada N=9848079,386, E=790707,455, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29.134 m e azimute plano de 57°58'00" chega-se ao marco P23, definido pela coordenada N=9848094,839, E=790732,153, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 15.153 m e azimute plano de 59°57'47" chega-se ao marco P24, definido pela coordenada N=9848102,424, E=790745,271, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3.496 m e azimute plano de 102°29'23" chega-se ao marco P25, definido pela coordenada N=9848101,668, E=790748,684, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3.954 m e azimute plano de 148°18'56" chega-se ao marco P26, definido pela coordenada N=9848098,303, E=790750,761, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 7.083 m e azimute plano de 131°56'19" chega-se ao marco P27, definido pela coordenada N=9848093,569, E=790756,030, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10.872 m e azimute plano de 111°52'19" chega-se ao marco P28, definido pela coordenada N=9848089,519, E=790766,119, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 10.739 m e azimute plano de 88°01'13" chega-se ao marco P29, definido pela coordenada N=9848089,890, E=790776,852, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Norte, seguindo com distância de 8.827 m e azimute plano de 66°08'09" chega-se ao marco P30, definido pela coordenada N=9848093,461, E=790784,924, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 11.519 m e azimute plano de 51°01'18" chega-se ao marco P31, definido pela coordenada N=9848100,707, E=790793,879, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 3.416 m e azimute plano de 31°20'26" chega-se ao marco P32, definido pela coordenada N=9848103,625, E=790795,656, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 4.705 m e azimute plano de 74°25'40" chega-se ao marco P33, definido pela coordenada N=9848104,888, E=790800,188, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 13.214 m e azimute plano de 114°05'52" chega-se ao marco P34, definido pela coordenada N=9848099,493, E=790812,250, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12.670 m e azimute plano de 116°06'00" chega-se ao marco P35, definido pela coordenada N=9848093,919, E=790823,628, deste confrontando neste trecho com VIA PÚBLICA, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 29.300 m e azimute plano de 112°08'52" chega-se ao marco P18, definido pela coordenada N=9848082,873, E=790850,766, deste confrontando neste trecho com BR-316, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 187.839 m e azimute plano

de 239°07'12" chega-se ao marco P19, definido pela coordenada N=9847986,466, E=790689,554, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELÉM, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Pode haver distorções ou variações resultantes do Levantamento Topográfico que alterem as coordenadas apresentadas nesse Memorial, sendo necessária a verificação em loco, assim como a alteração dos confinantes indicados em cada Região.

MEMORIAL DESCRITIVO

Trecho: BR-316 - Km 0,82 Km 6,50.

Município: BELÉM e ANANINDEUA

UF: Pará

O desenvolvimento deste Memorial descreve um conjunto de áreas a serem demarcadas como de interesse para a implantação das estruturas de passarelas de travessia de pedestres ao longo da BR-316 de seu quilometro 0,82 ao quilometro 6,50, nos Municípios de Belém e Ananindeua.

Este Memorial é dividido em nove áreas onde se descreve os lados norte e sul de cada uma, caracterizando-as como: ÁREA DE SITUAÇÃO DE PROPRIEDADE NÃO EDIFICADA.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELÉM, de coordenadas E 782362,747 e N 9844131,659, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Pode haver distorções ou variações resultantes do Levantamento Topográfico que alterem as coordenadas apresentadas nesse Memorial, sendo necessária a verificação em loco, assim como a alteração dos confinantes indicados em cada Região.

ÁREA 01 – ESTAÇÃO 02

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO NORTE DESTA ÁREA 01, pertencente ao Município de Ananindeua, no vértice P01, de coordenadas N 9.844890,354 m. e E 786.209,295 m., situado no limite entre a RODOVIA BR-316 E O EDIFÍCIO HOLIDAY INN EXPRESS, deste, segue com azimute de 27°57'22" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com CASA DE SHOW CANGALHA, até o vértice P02, de coordenadas N 9.844.909,787 m. e E 786.219,608 m.; deste, segue com azimute de 41°05'24" e distância de 30,35 m., confrontando neste trecho com CASA DE SHOW CANGALHA, até o vértice P03, de coordenadas N 9.844.932,658 m. e E 786.239,553 m.; deste, segue com azimute de 54°13'26" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com CASA DE SHOW CANGALHA, até o vértice P04, de coordenadas N 9.844.945,516 m. e E 786.257,396 m.; deste, segue com azimute de 221°05'24" e distância de 73,20 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P01, de coordenadas N 9.844890,354 m. e E 786.209,295 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO SUL DESTA ÁREA 01, pertencente ao Município de Belém, no vértice P05, de coordenadas N 9.844.857,488 m. e E 786.246,977 m., situado no limite entre a RODOVIA BR-316 e CENTRO COMERCIAL, deste, segue com azimute de 54°13'26" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com CENTRO COMERCIAL, até o vértice P06, de coordenadas N 9.844.870,352 m. e E 786.264,829 m.; deste, segue com azimute de 41°05'24" e distância de 30,35 m., confrontando neste trecho com CENTRO COMERCIAL, até o vértice P07, de coordenadas N 9.844.893,223 m. e E 786.284,773 m.; deste, segue com azimute de 27°57'22" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com KIA MOTOS, até o vértice P08, de coordenadas N 9.844.912,669 m. e E 786.295,094 m.; deste, segue com azimute de 221°05'24" e distância de 73,22 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P05, de coordenadas N 9.844.857,488 m. e E 786.246,977 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 02 – ESTAÇÃO 03

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO NORTE DESTA ÁREA 02, pertencente ao Município de Ananindeua, no vértice P01, de coordenadas N 9.845.459,595 m. e E 786.705,681 m., situado no limite entre o BANCO HSBC E A NORTE CAMINHÕES, deste, segue com azimute de 2°28'38" e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com BANCO HSBC E A NORTE CAMINHÕES, até o vértice P02, de coordenadas N 9.845.464,342 m. e E 786.703,207 m.; deste, segue com azimute de 41°05'24" e distância de 37,41 m., confrontando neste trecho com NORTE CAMINHÕES, até o vértice P03, de coordenadas N 9.845.493,514 m. e E 786.728,646 m.; deste, segue com azimute de 54°13'26" e distância de 21,95 m., confrontando neste trecho com NORTE CAMINHÕES, até o vértice P04, de coordenadas N 9.845.506,335 m. e E 786.746,439 m.; deste, segue com azimute de 221°05'20" e distância de 62,01 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P01, de coordenadas N 9.845.459,595 m. e E 786.705,681 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO SUL DESTA ÁREA 02, pertencente ao Município de Ananindeua, no vértice P05, de coordenadas N 9.845.403,233 m. e E 786.722,872 m., situado no limite entre a RODOVIA BR-316 e ASSEMBLEIA DE DEUS, deste, segue com azimute de 54°13'26" e distância de 22,07 m., confrontando neste trecho com FERBRAS, até o vértice

P06, de coordenadas N 9.845.416,135 m. e E 786.740,778 m.; deste, segue com azimute de 41°05'24" e distância de 32,33 m., confrontando neste trecho com FERBRAS, até o vértice P07, de coordenadas N 9.845.440,503 m. e E 786.762,025 m.; deste, segue com azimute de 314°28'01" e distância de 5,02 m., confrontando neste trecho com RUA SANTA MARIA, até o vértice P08, de coordenadas N 9.845.444,021 m. e E 786.758,441 m.; deste, segue com azimute de 221°05'20" e distância de 54,12 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P05, de coordenadas N 9.845.403,233 m. e E 786.722,872 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 03 – ESTAÇÃO 04

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO NORTE DESTA REGIÃO 03, pertencente ao Município de Ananindeua, no vértice P01, de coordenadas N 9.845.814,801 m. e E 787.081,354 m., situado no limite entre PASSAGEM SÃO PAULO E HOSPITAL METROPOLITANO, deste, segue com azimute de 343°22'17" e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com PASSAGEM SÃO PAULO, até o vértice P02, de coordenadas N 9.845.819,767 m. e E 787.079,870 m.; deste, segue com azimute de 58°04'47" e distância de 33,73 m., confrontando neste trecho com HOSPITAL METROPOLITANO, até o vértice P03, de coordenadas N 9.845.837,600 m. e E 787.108,498 m.; deste, segue com azimute de 71°12'52" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com HOSPITAL METROPOLITANO, até o vértice P04, de coordenadas N 9.845.844,685 m. e E 787.129,326 m.; deste, segue com azimute de 238°02'55" e distância de 56,52 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P01, de coordenadas N 9.845.814,801 m. e E 787.081,354 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO SUL DESTA REGIÃO 03, pertencente ao Município de Ananindeua, no vértice P05, de coordenadas N 9.845.763,542 m. e E 787.093,634 m., situado no limite entre a RODOVIA BR-316 e MAGAZAN/SUPERMERCADO LIDER, deste, segue com azimute de 71°12'50" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com MAGAZAN/SUPERMERCADO LIDER, até o vértice P06, de coordenadas N 9.845.770,628 m. e E 787.114,466 m.; deste, segue com azimute de 58°04'48" e distância de 30,34 m., confrontando neste trecho com MAGAZAN/SUPERMERCADO LIDER, até o vértice P07, de coordenadas N 9.845.786,673 m. e E 787.140,222 m.; deste, segue com azimute de 44°56'46" e distância de 22,01 m., confrontando neste trecho com MAGAZAN/SUPERMERCADO LIDER, até o vértice P08, de coordenadas N 9.845.802,247 m. e E 787.155,767 m.; deste, segue com azimute de 238°04'48" e distância de 73,21 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P05, de coordenadas N 9.845.763,542 m. e E 787.093,634 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 04 – ESTAÇÃO 05

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO NORTE DESTA ÁREA 05, pertencente ao Município de Ananindeua, no vértice P01, de coordenadas N 9.845.224,970 m. e E 787.739,795 m., situado no limite entre RODOVIA BR-316 E UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA), deste, segue com azimute de 44°56'46" e distância de 21,98 m., confrontando neste trecho com UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA), até o vértice P02, de coordenadas N 9.846.240,525 m. e E 787.755,321 m.; deste, segue com azimute de 58°04'48" e distância de 30,35 m., confrontando neste trecho com UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA), até o vértice P03, de coordenadas N 9.846.256,569 m. e E 787.781,077 m.; deste, segue com azimute de 71°12'50" e distância de 22,00 m., confrontando neste trecho com UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA) E BANCO ITAU, até o vértice P04, de coordenadas N 9.846.263,646 m. e E 787.801,881 m.; deste, segue com azimute de 238°04'29" e distância de 73,17 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P01, de coordenadas N 9.846.224,970 m. e E 787.739,795 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO SUL DESTA ÁREA 04, no vértice P05, pertencente ao Município de Ananindeua, de coordenadas N 9.846.182,511 m. e E 787.766,213 m., situado no limite entre a RODOVIA BR-316 e CONJ. JARDIM TROPICAL, deste, segue com azimute de 58°04'22" e distância de 22,03 m., confrontando neste trecho com CONJ. JARDIM TROPICAL, até o vértice P06, de coordenadas N 9.846.189,598 m. e E 787.787,045 m.; deste, segue com azimute de 58°04'48" e distância de 31,88 m., confrontando neste trecho com CONJ. JARDIM TROPICAL, até o vértice P07, de coordenadas N 9.846.206,452 m. e E 787.814,102 m.; deste, segue com azimute de 313°02'26" e distância de 5,55 m., confrontando neste trecho com RUA JARDIM TROPICAL, até o vértice P08, de coordenadas N 9.846.209,991 m. e E 787.810,314 m.; deste, segue com azimute de 238°04'22" e distância de 51,96 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P05, de coordenadas N 9.846.182,511 m. e E 787.766,213 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

ÁREA 05 – VIADUTO AV. MARIO COVAS (COQUEIRO)

Inicia-se a descrição do PERÍMETRO NORTE "A" DESTA ÁREA 05, pertencente ao Município de Ananindeua, no vértice P01, de coordenadas N 9.846.389,036 m. e E 788.004,179 m., situado no limite entre RODOVIA BR-316 E SINBRÁS, deste, segue com azimute de 58°01'37" e distância de 30,73 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316, até o vértice P02, de coordenadas N 9.846.405,310 m. e E 788.030,250 m.; deste, segue com azimute de 112°11'16" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com RODOVIA BR-316 E OYAMOTA,